

«Unidade e pluralidade de infracções»

Pelo Doutor EDUARDO HENRIQUES DA SILVA CORREIA  
— 404 páginas, Livraria Atlântida, Coimbra.

Este livro foi a dissertação de doutoramento em ciências histórico-jurídicas do seu ilustre autor.

Não são muitos os cultores, entre nós, do direito penal. Por isso, quando algum surge, é motivo para grande regosijo, porque este ramo do direito, tão desprezado em Portugal, é dos mais importantes e vastos da ciência jurídica.

O Doutor Eduardo Correia propôs-se analisar o problema de saber quando se pode afirmar que um agente cometeu mais de um crime na mesma ocasião ou cometeu um depois de ter perpetrado outro.

Entrou, assim, no estudo do problema de fazer distinção entre unidade e pluralidade de delitos; porventura dos mais complexos do direito penal.

No capítulo 1.º do seu livro, aprecia a teoria naturalística da unidade e pluralidade de infracções; no 2.º, ocupa-se dos critérios gerais de solução dos problemas propostos; no 3.º e último, detém-se no exame de problemas especiais: unidade e pluralidade aparente de infracções e crime continuado.

Fá-lo com segurança e desenvolvimento notáveis, que justificariam um amplo estudo crítico da sua obra, em vez desta simples nota. Mas, para esse estudo, escasseiam tempo e espaço; e, por isso, referindo o aparecimento do livro, limitamo-nos a assegurar ao Doutor Eduardo Correia o melhor aplauso por ele e o mais justo apreço espiritual.

A. P. C.

Derecho Procesal Civil Español

Por MANUEL DE LA PLAZA

— 2.ª ed., 2 vols., 681/841 págs.,

Editorial Revista de Derecho Privado, Madrid

Eis um livro que merecia referência excepcionalmente desenvolvida, pela sua importância e valor. Na verdade, o insigne magistrado espanhol, Juiz do